

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.973, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 135.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.735, de 1º de junho de 2005, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0602.12.365.0009.1004 – Ampliação e Construção de EMIs
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 135.000,00
FONTE 1049 – RECURSOS PACE


Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso PACE, mais a estimativa dos juros de aplicação *do referido recurso.*

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perzzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 100
e publicado (a)
Em 01/06/2005

